

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 043/93

Dispõe sobre o valor das Bolsas-Auxílio para Monitoria e para o Programa de Bolsas-Auxílio para atividades discentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor das bolsas-auxílio em CR\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros reais), com validade a partir do dia 1º de setembro.

§ 1º - Excetua-se do estabelecido no *caput* deste artigo os bolsistas de extensão que exercem suas atividades fora da área metropolitana, Programa de Internato Rural, que terão o valor da bolsa fixado em CR\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros reais).

§ 2º - Nos Termos de Compromisso, anteriormente firmados e ainda vigentes, passa a vigorar o valor da bolsa-auxílio.

Art. 2º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogando o AEDA-029/REITORIA/93 de 19 de julho de 1993 e demais disposições em contrário.

UERJ, em 27 de setembro de 1993

HESIO CORDEIRO
Reitor